



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 538, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2020, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

**I - CRÉDITO**

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**10.301.0500.2118.0000 MANUT. PROGR. PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS**

**(4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo)**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **1526** R\$ 38.679,60

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **1538**  
R\$ 15.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF **1539** R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ **1541** R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **1564** R\$ 5.000,00

**II - RECURSO**

Servirá como recurso a transferência recebida pela União através do recurso 4511 - CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, destinada a ações de enfrentamento da emergência de Saúde Nacional – COVID-19, no valor de R\$ 78.679,60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de abril de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 513/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial em decorrência da necessidade de adequação ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público e em decorrência da transferência recebida da União para enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 19.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de abril de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.